



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: pmchacara@yahoo.com.br

LEI Nº 930 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

Cria cargos que menciona e toma outras providências.

A Câmara Municipal de Chácara, Estado de Minas Gerais aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Servidores Efetivos do Município de Chácara, Estado de Minas Gerais, os cargos de Professor de Tecnologia, Professor de Apoio (sala recurso) e Professor de Musica, com a sua respectiva vaga.

Art. 2º - Os cargos ora criados serão de provimento efetivo, as suas ocupações só poderão ocorrer mediante concurso público, ressalvando até que seja realizado o mesmo, o Executivo poderá fazer contratação temporária para seu preenchimento por um período de até 12 meses, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo Único: Para a ocupação dos cargos de Professor de Tecnologia e Professor de Apoio os interessados deverão ser portadores de Nível Superior para as devidas áreas e ou Nível Superior em demais licenciaturas, mas especialistas na área exigida, ou seja, tecnologia / Educação a Distancia e Psicopedagogia / Educação Especial e para o cargo de Professor de Musica, curso técnico em música (qualquer instrumento) e na falta de candidatos com essa especificação, Ensino Médio e experiência comprovada na área da música.

Art. 3 – Os presentes cargos de que tratam esta lei, terão os seguintes vencimentos e cargas horárias de trabalho e atribuições laborativas: Professor de Tecnologia e Professor de Musica cargo de 18 (dezoito) horas / aulas semanais com valor da hora aula de R\$ 12,24 (doze reais e vinte quatro centavos); o cargo de Professor de Apoio terá carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, com vencimentos de R\$ 1.120,00 (um mil e cento e vinte reais) e com as seguintes atribuições:

Professor de tecnologia:

- Desenvolver ações metodológicas articuladas com o planejamento do professor de sala de aula responsável pelo ensino-aprendizagem do conhecimento específico, inclusive no laboratório.

- Atender aos alunos nos espaços do laboratório acompanhados de seus professores de sala de aula.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: pmchacara@yahoo.com.br

- Motivar para que professor, aluno, e qualquer outro membro da comunidade escolar, tenham acesso ao laboratório de informática. Para isso, trabalhar com o sistema de agendamento e/ou cronogramas de encontros.

- Zelar pela ambientalização da sala e pela organização do software e hardware do laboratório, disponibilizando um dia na sua carga-horária de trabalho para efetivação de tal atividade de manutenção.

- Atuar como parceiro do professor regente de sala de aula.

- Comunicar ao Núcleo de Tecnologia Educacional (SME/NTE-Natal) quando da disfunção de algum dos recursos que compõe os laboratórios.

- Elaborar cronogramas de acordo com a culminância dos projetos para divulgação do trabalho desenvolvido nos laboratórios.

- Promover e participar de encontros entre os professores dos laboratórios de uma mesma escola para que o planejamento seja articulado. Assegurar que os encontros sejam periódicos.

- Participar da elaboração dos encontros promovidos mensalmente pelo NTE/SME.

- Atuar como orientador das atividades realizadas no laboratório no contexto dos trabalhos pedagógicos desenvolvidos com a comunidade, por meio da metodologia de Projetos.

- Elaborar normas para funcionamento satisfatório dos laboratórios.

- Trabalhar em consonância com o Projeto Político Pedagógico da escola.

Professor de Apoio (sala recurso):

- Atuar, como docente, nas atividades de complementação ou suplementação curricular específica que constituem o atendimento educacional especializado dos alunos com necessidades educacionais especiais;

- Atuar de forma colaborativa com o professor da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo;

- Promover as condições em todas as atividades da escola ;

- Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional;

- Preparar material específico para o uso dos alunos na sala de recursos;

- Participar das reuniões de planejamento;

- Trabalhar em consonância com o Projeto Político Pedagógico da escola.

Professor de Musica:

- Trabalhar os aspectos da musicalidade;

- Trabalhar a teoria musical;



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: pmchacara@yahoo.com.br

- Oportunizar o conhecimento de diversos gêneros musicais;
- Elaborar e executar projeto de fanfarra;
- Elaborar e executar projeto da Banda Municipal;
- Zelar pela manutenção dos instrumentos musicais e partituras
- Realizar ensaios;
- Acompanhar a fanfarra e a Banda Municipal em apresentações e ou eventos dentro e fora do município;
- Organizar no município apresentações freqüentes para que a comunidade seja estimulada a participar dos projetos;
- Trabalhar em consonância com a Secretaria de Educação e Cultura.

Art.4º - As despesas decorrentes com a criação destes cargos correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas em orçamento.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 16 de outubro de 2014.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 16 de outubro de 2014.

JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 16 de outubro de 2014.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete